

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 1801/42024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTES, nos termos da Deliberação CEEETPS nº 41, de 9 publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEEETPS nº 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEEETPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
6174 – Afincâncias, Corpo e Dança (Dança)
Instruções Especiais
1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEEETPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atividades a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEEETPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reposição semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEEETPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEEEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função;
- f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/01/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado);
- g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital;
- h) As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/07/2024 até às 23h59 de 06/08/2024;
- i) Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 - b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES > INSCRIÇÕES ABERTAS.
- j) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
- k) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
- l) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital;
- m) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital;
- n) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital;
- o) Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital;
- p) Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição;
- q) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazer-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

- a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo;
- b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
- c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

- a) Nome ou Nome Social;
- b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- c) CPF;
- d) A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.3. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;
- b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES;
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao formulário de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
- d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida;
- e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e180op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1801/42024.

8.4. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constituir o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

- a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal;
- b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso;
- c) O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado;

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impedir recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

9. V – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
- b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação de aplicação para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quando ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;
- d) Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

7. VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

- a) Que é preto, pardo ou indígena;
- b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impedir recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

- PD = (MCA – MCPI) / MCPI
- Onde:
 - PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada;
 - MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada;
 - MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência;
 - MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência;

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

- a) Na inscrição, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada;
- b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
- c) No candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado;
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

9. O cálculo dos candidatos que pontuaram em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estabelecido neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema de pontuação diferenciada.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

- a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus a pontuação diferenciada; e
- c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fentopia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá suscitá-lo, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e180op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1801/42024.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos prazos estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;
- b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES;
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais;
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referência prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) dias e entregá-lo aos membros da Banca Examinadora naquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referência prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identificação:

- 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfis e condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital;
- e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação;

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.2. São pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

- a) Pontuar 2 (duas) ou mais informações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
 – Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
 Tip(s):
 Experiência profissional como professor de ensino médio /
 ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo
 componente curricular para Base Nacional Comum ou na área
 do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação
 Profissional Técnica de Nível Médio); 0,25 ponto para cada
 mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
 Experiência profissional como professor de ensino funda-
 mental, com ministração de aulas na área do componente
 curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,
 limitado a 6 pontos.
 Experiência profissional como professor voluntário, com
 ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25
 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.
 Experiência profissional como professor de ensino superio-
 r, com ministração de aulas na área do componente curricular:
 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
 15 pontos.

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-
 CIA**
 Tip(s):
 Experiência profissional na área do componente curricular
 fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
 trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação
 e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza,
 concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), em-
 prego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
 pontos.
 PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos
 objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano
 de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros
 indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos
 didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-
 so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do
 tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor
 (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação
 dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSION – contato visual e apresentação pessoal do
 candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação),
 postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz
 (timbre de voz, ritmo, direção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência
 verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita,
 exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
 1. Currículo atualizado (simplificado).
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
 pela Unidade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
 o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes
 criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do
 Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo
 fornecido pela Unidade).
 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela
 Unidade), e cópia (s) da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
 o caso.
 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –
 CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
 e verso) e o último registro.
 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação
 do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que
 tenha havido ou declaração informando que está em dia com
 as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
 em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem
 os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições
 (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro
 no respectivo conselho, especializações, comprovante de
 experiência).
 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
 Banco do Brasil.
 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a
 estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
 Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-
 nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do
 que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional
 de enfermagem (CREN) compatível com a formação solicitada
 no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação
 Física (Base Nacional Comum Curricular):
 20.1. Apresentar comprovante de regular inscrição no Con-
 selho Regional de Educação Física (CREF).
 *

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINI-
 CUCCI FILHO – BOTUCATU**
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/30/2023 – PROCESSO Nº
 136.00020335/2023-21
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE
 03/07/2024
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMIN-
 GOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das
 atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do
 artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE
 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas
 alterações), PRORROGA, a partir de 18/09/2024, a validade do
 Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5405
 – RESISTÊNCIA E ENSAIOS DOS MATERIAIS(Mecatrônica Integ-
 rado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)).
 *

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINI-
 CUCCI FILHO – BOTUCATU**
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/31/2022 – PROCESSO Nº
 CEETEPS-PRC-2022/17210
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE
 03/07/2024
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMIN-
 GOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das
 atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do
 artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE
 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas
 alterações), PRORROGA, a partir de 19/09/2024, a validade do
 Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5405
 – RESISTÊNCIA E ENSAIOS DOS MATERIAIS(Mecatrônica Integ-
 rado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)).
 *

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINI-
 CUCCI FILHO – BOTUCATU**
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/32/2022 – PROCESSO Nº
 CEETEPS-PRC-2022/17210
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE
 03/07/2024
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMIN-
 GOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das
 atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do
 artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE
 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas
 alterações), PRORROGA, a partir de 19/09/2024, a validade do
 Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5405
 – RESISTÊNCIA E ENSAIOS DOS MATERIAIS(Mecatrônica Integ-
 rado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)).
 *

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINI-
 CUCCI FILHO – BOTUCATU**
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/32/2022 – PROCESSO Nº
 CEETEPS-PRC-2022/17210
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE
 03/07/2024
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMIN-
 GOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, no uso das
 atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do
 artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE
 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas
 alterações), PRORROGA, a partir de 21/09/2024, a validade do
 Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5006
 – DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR(Mecatrônica Integ-
 rado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)).
 *

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA –
 MOGI GUAÇU**
 CLASSE DESCENTRALIZADA E.M. CORONEL AMÂNCIO
 BUENO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 206/14/2024 – PROCESSO Nº
 136.00027117/2024-44
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-
 ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUN-
 STANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE
 SOUZA, da cidade de MOGI GUAÇU, faz saber aos candidatos
 abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/inde-
 ferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado,
 e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital
 (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos)
 para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova
 de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA
 TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, situada na RUA:
 ANTONIO LUIZ FILHO Nº 350
 BAIRRO: JARDIM NOVO II – CEP: 13848-114 – CIDADE:
 MOGI GUAÇU
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5492 – Planejamento Organizacional Aplicado à
 Logística(Logística)
 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-
 vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
 Exame de Memorial Circunstanciado
 2/ ADALBERTO IZAIAS MOREIRA JUNIOR / 481461966 /
 38730989892 / 30,75
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1– estratégias competitivas genéricas de michael porter;
 2– estrutura organizacional: conceito;
 3– planejamento e organização do ambiente de trabalho:
 lei/aut;

Duração máxima da aula: 20 Minutos
 Data: 11/07/2024
 Horário: 8h00
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de
 aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-
 minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado
 e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado
 (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura
 de Inscrições).
 2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins-
 crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame
 de Memorial Circunstanciado)
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
 1/4908994931401230985/Não atender aos requisitos
 de titulação ;

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE
 SOUZA PRADO – ORLÂNDIA**
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 025/06/2024 – PROCESSO Nº
 136.00095740/2024-84
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-
 ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUN-
 STANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
 ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, da cidade de ORLÂNDIA, faz saber
 aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao
 deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de
 Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados
 no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova
 de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema
 e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA
 TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO,
 situada na AVENIDA N 10 Nº 1100
 BAIRRO: CENTRO – CEP: 14620-000 – CIDADE: ORLÂNDIA
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 405 – Geografia (BNCC/BNCCI/ETIM / MTEc / EM com Ênfases)
 (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio
 (MTEc – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-
 vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
 Exame de Memorial Circunstanciado
 9/ YVELIZE HARRIET TASSIA THAIS CARDOSO / 425468987
 / 33441311841 / 37,00
 10/ VINICIUS TOSTA SANCHES / 426741894 / 36844889844
 / 37,00
 6/ JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS / MG12555626 /
 30764821814 / 34,00
 3/ ANGÉLICA CRISTINA PINTO ARAÚJO / 264723661 /
 15720376879 / 30,00
 4/ FLAVIA LAURA COMASSIO / 421592485 / 41163576859
 / 29,00
 5/ MARIA LUCÍLIA DE LIMA FARIA / 20.105.764-5 /
 08152464805 / 29,00
 8/ DANIEL PAULO BALDOQUI MAFRA / 40.358.525-9 /
 28749708830 / 25,75
 2/ LUCAS ANTONIO CASTRO DA SILVA / 402845973 /
 42903197857 / 24,50
 11/ MARCELO IGIDIO / 334610503 / 21513264893 / 21,00
 7/ MARIA CLARA VERDUN FERRAREZE / 575389692 /
 46962869835 / 12,00
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1– mudanças climáticas e seus impactos globais
 2– urbanização e seus desafios
 3– geopolítica e conflitos globais
 Duração máxima da aula: 25 Minutos
 Data: 15/07/2024
 Horário: 14:00
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de
 aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-
 minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado
 e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado
 (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura
 de Inscrições).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA –
 MOGI GUAÇU**
 CLASSE DESCENTRALIZADA E.M. CORONEL AMÂNCIO
 BUENO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 206/14/2024 – PROCESSO Nº
 136.00027117/2024-44
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-
 ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUN-
 STANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE
 SOUZA, da cidade de MOGI GUAÇU, faz saber aos candidatos
 abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/inde-
 ferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado,
 e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital
 (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos)
 para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova
 de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA
 TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, situada na RUA:
 ANTONIO LUIZ FILHO Nº 350
 BAIRRO: JARDIM NOVO II – CEP: 13848-114 – CIDADE:
 MOGI GUAÇU
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5524 – Instrumentação Industrial (para a Habilitação Auto-
 mática Industrial/Automação Industrial Integrado ao Ensino
 Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado))
 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-
 vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
 Exame de Memorial Circunstanciado
 1/ HULISSÉS BONETTI MARCON / 21587420 / 02579476989
 / 34,75
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1 - Medições de grandezas como distância, área, volume,
 peso velocidade, grandezas elétricas e químicas.
 2 - Malhas de controle de processos
 3 - Controle em cascata; controle override;
 Duração máxima da aula: 20 Minutos
 Data: 22/07/2024
 Horário: 14h00
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de
 aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-
 minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado
 e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado
 (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura
 de Inscrições).

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA –
 MOGI GUAÇU**
 CLASSE DESCENTRALIZADA E.M. CORONEL AMÂNCIO
 BUENO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 206/14/2024 – PROCESSO Nº
 136.00027117/2024-44
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-
 ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUN-
 STANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE
 SOUZA, da cidade de MOGI GUAÇU, faz saber aos candidatos
 abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/inde-
 ferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado,
 e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital
 (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos)
 para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova
 de Métodos Pedagógicos.

2. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE
 MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida
 que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da
 Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os
 10 (dez) primeiros classificados, bem como aqueles que empta-
 ram na 10ª (décimo) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
 Exame de Memorial Circunstanciado
 1/ ALAN ROBERTO DOS SANTOS / 461626810 /
 40485982870 / 10,00

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA –
 MOGI GUAÇU**
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 206/25/2024 – PROCESSO Nº
 136.00105205/2024-49
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-
 ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUN-
 STANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE
 SOUZA, da cidade de MOGI GUAÇU, faz saber aos candidatos
 abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/inde-
 ferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado,
 e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital
 (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos)
 para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova
 de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA
 TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, situada na RUA:
 ANTONIO LUIZ FILHO Nº 350
 BAIRRO: JARDIM NOVO II – CEP: 13848-114 – CIDADE:
 MOGI GUAÇU
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5524 – Instrumentação Industrial (para a Habilitação Auto-
 mática Industrial/Automação Industrial Integrado ao Ensino
 Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado))
 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-
 vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
 Exame de Memorial Circunstanciado
 1/ HULISSÉS BONETTI MARCON / 21587420 / 02579476989
 / 34,75
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1 - Medições de grandezas como distância, área, volume,
 peso velocidade, grandezas elétricas e químicas.
 2 - Malhas de controle de processos
 3 - Controle em cascata; controle override;
 Duração máxima da aula: 20 Minutos
 Data: 22/07/2024
 Horário: 14h00
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de
 aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-
 minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado
 e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado
 (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura
 de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins-
 crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame
 de Memorial Circunstanciado)
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
 2/RG 25807546-6/25245860813/Não atender aos requisitos
 de titulação ;
 3/285564432/2849472845/Não atender aos requisitos
 de titulação ;
 4/65014044-8/08713827685/Não efetuou o upload da
 documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
 2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins-
 crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame
 de Memorial Circunstanciado)
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
 2/RG 25807546-6/25245860813/Não atender aos requisitos
 de titulação ;
 3/285564432/2849472845/Não atender aos requisitos
 de titulação ;
 4/65014044-8/08713827685/Não efetuou o upload da
 documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUMARÉ – SUMARÉ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 302/13/2023 – PROCESSO Nº
 136.00093120/2023-20
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-
 ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUN-
 STANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUMARÉ,
 da cidade de SUMARÉ, faz saber aos candidatos abaixo rela-
 cionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento
 das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e
 CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candi-
 dados selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para
 participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de
 Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA
 TÉCNICA ESTADUAL DE SUMARÉ, situada na RUA RAFAEL
 ROSSI Nº 197
 BAIRRO: JARDIM LUIZ CIA – CEP: 13175270 – CIDADE:
 SUMARÉ
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 405 – Geografia (BNCC/ETIM / MTEc / EM com Ênfases)
 (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTEc/AMS) com Ênfases/Itinerários
 Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)
 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-
 vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
 Exame de Memorial Circunstanciado
 2/ VERA LÚCIA DA ROCHA / 24506858-2 / 11082723800
 / 45
 4/ ADRIANA SIMI / 294694547 / 27028382869 / 34
 5/ FABIO PASCHOALIN QUEIROZ / 264207476 /
 28834524829 / 29
 3/ JULIANA TAIS SILVA DE FARIA / 49479656X /
 41798197839 / 12
 1/ ALINE COSTA / 531163581 / 49169139814 / 7,5
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1: raciocínio geográfico– fronteiras do conhecimento, ideias
 e conceitos de Milton Santos.
 2: infraestrutura urbana e qualidade de vida.
 3: recursos naturais: usos, impactos, conflitos e esgotamento.
 Duração máxima da aula: 20 Minutos
 Data: 15/07/2024
 Horário: 10H00
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de
 aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-
 minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado
 e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado
 (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura
 de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA – COTIA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 222/35/2024 – PROCESSO Nº
 136.00100536/2024-92
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-
 ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUN-
 STANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, da
 cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados
 os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das ins-
 crições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA
 os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos
 selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para partici-
 parem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos
 Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA
 TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, situada na RUA TOPAZIO Nº 555
 BAIRRO: JARDIM NOMURA – CEP: 06717-235 – CIDADE:
 COTIA
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 298 – Educação Física (BNCC/BNCCI/ETIM / MTEc / EM com
 Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEc –
 Programa Novotec Integrado))
 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-
 vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
 Exame de Memorial Circunstanciado
 1/ALEX MOURA SILVA / 451303234 / 43414401878 / 22,25
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1 – ginástica
 * modalidades competitivas: acrobática; aeróbica; artística;
 rítmica; de trampolim.
 * recursos tecnológicos aplicados à prática da ginástica.
 2 – esporte
 * aspectos estruturais: classificação: o técnico-combinató-
 rio; o de combate; e de invasão.
 3 – práticas corporais de aventura
 * aspectos estruturais: classificação: locais urbanos; na
 natureza.
 Duração máxima da aula: 15 Minutos
 Data: 24/07/2024
 Horário: 14:00
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de
 aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-
 minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado
 e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado
 (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura
 de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins-
 crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame
 de Memorial Circunstanciado)
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
 2/542734249126173859/Não efetuou upload do Memorial
 Circunstanciado no ato da inscrição ;
 3/15390908-0/0655834886/Não efetuou upload do
 Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de
 Abertura de Inscrições ;
 4/24.818.463-5/14070136886/Não efetuou o upload da
 documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
 5/147372671/9396181864/Não atender aos requisitos
 de titulação ;
 6/280679397/26712677890/Não atender aos requisitos
 de titulação ;
 *
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO
 DO CAMPO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/04/2024 – PROCESSO Nº
 136.00107046/2024-17
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-
 ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUN-
 STANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES,
 da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, faz saber aos
 candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao determi-
 nado/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial
 Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1
 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos
 Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realiza-
 ção da Prova de Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA
 TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, situada na AVENIDA PEREIRA
 BARRETO Nº 400
 BAIRRO: BAETA NEVES – CEP: 09751000 – CIDADE: SÃO
 BERNARDO DO CAMPO
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5374 – Redes e Sistemas de Comunicação(ões)(Eletrônica
 Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integra-
 do) – MTEc–N)
 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-
 vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
 Exame de Memorial Circunstanciado
 1/THIAGO DONIZETI BARBOSA / 42/0865767 / 21791908837
 / 20,00
 2/ BRUNO DE OLIVEIRA SILVA ARANHA / 329284204 /
 36914669821 / 19,00
 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1) modulação de sinais de comunicação
 2) antenas
 3) introdução a protocolos de redes tcp/ip e udp
 Duração máxima da aula: 30 Minutos
 Data: 29/07/2024
 Horário: 13h00
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de
 aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-
 minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado
 e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado
 (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura